



O que é o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE?

É um Órgão colegiado, deliberativo e permanente do Sistema Único de Saúde em cada esfera de governo, integrante da estrutura básica do Ministério da Saúde, da Secretaria de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com composição, organização e competência fixadas na Lei 8142/90.

Tem atuação na formulação e proposição de estratégias e no controle da execução das políticas de Saúde, inclusive em seus aspectos econômicos e financeiros.

Está organizado para que todos possam participar por paridade, ou seja:

- 50% de entidades de usuários.
- 25% de entidades dos trabalhadores de saúde.
- 25% de representação de governo, prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.